



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 12/2024 CONCEDIDO EM 2024.

ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024 TCE/SP, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada **ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE**, tem sua sede na Rua Ida Vidalli Mazzoni, 674 – Parque Pampulha, Agudos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.965.301/0001-61.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 091/2024, a **ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, benficiente, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 foi o cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Residência Inclusiva. Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através da **Lei Municipal nº 5.791 de 05 de janeiro de 2024**.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que fora repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 59.840,46** (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) em 09 (nove) parcelas nas seguintes conformidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
29/02/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
29/02/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
12/04/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
05/07/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
31/07/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
07/08/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
01/10/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
01/10/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
23/10/2024	14/02/2025	R\$ 6.648,94
		R\$ 59.840,46

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
1008/2024	07/02/2024	R\$ 79.787,23	01 – Recurso Municipal

Restou saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 564,64 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Total Geral: **R\$ 60.405,10 (sessenta mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).**

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2024, em 14 de fevereiro **de 2025**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas ou devolução de saldos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas.

O total geral de despesas efetuadas referentes ao termo de fomento foram **R\$ 49.238,48** (quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), restando um saldo de **R\$ 11.166,62** (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para aplicação no exercício de 2025, devido a prestação continuada do serviço público.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Na propositura do Plano de Trabalho foi pactuado 10 (dez) vagas para acolhimentos de jovens e adultos com deficiência para o exercício de 2024.

Mediante o expresso no relatório de atividades entregue na prestação de contas, ocorreram a média de 04 (quatro) acolhimentos – conforme tabela abaixo.

MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Acolhimentos Programados	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Acolhimentos Realizados	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5

Destacamos que a **ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE** atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto atingindo os objetivos do serviço que realiza em 100% (cem por cento).

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 091.2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para a realização do Serviço de Acolhimentos Institucionais para Jovens e Adultos com Deficiência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a ACOMJE e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com recursos humanos para a realização do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 091/2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como comprovam os holerites, recibos de profissionais autônomos e as guias de recolhimento de FGTS. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).

Analizada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).

No período em análise, ou seja, no exercício de 2024, foi realizada visita in loco da comissão de Avaliação e Monitoramento (09/12/2024), nomeada pela Portaria 17.310 de 04 de abril de 2024 e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (17/04/2024 – 24/10/2024), na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Fomento nº 12/2024.

Agudos, 21 de março de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

PAULA RACHEL GHIOTTI GARCIA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Roseli Ferreira Pereira
Coordenadora – Terceiro Setor
Responsável pela Conferência